

LEI Nº 3.864 – DE 23 DE MAIO DE 2001

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

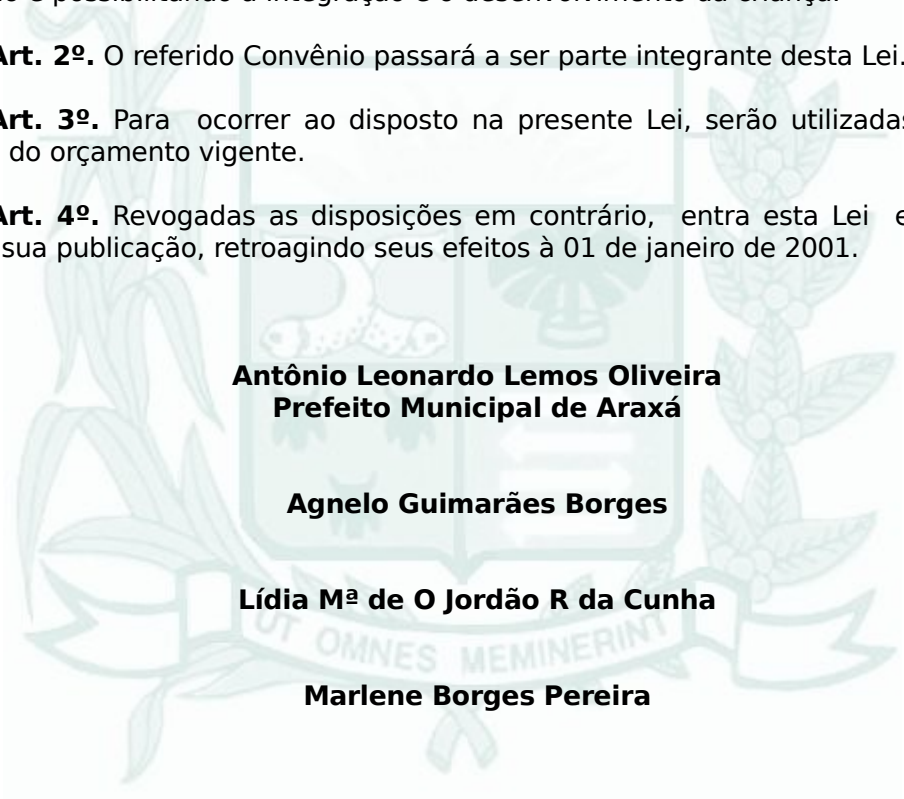
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Empregados da Fosfertil de Araxá, CNPJ nº 19.458.771/0001-16, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 1799 de 25/08/82, no sentido de operacionalizar o funcionamento da Escola Dom Pixote, com classes de Educação Infantil, 3ª e 4ª fase do 1º ciclo e 1ª e 2ª fase do 2º ciclo, promovendo e estimulando a educação e possibilitando a integração e o desenvolvimento da criança.

Art. 2º. O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Para ocorrer ao disposto na presente Lei, serão utilizadas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2001.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Agnelo Guimarães Borges

Lídia Mª de O Jordão R da Cunha

Marlene Borges Pereira